

LEI nº 2.007/2.002

Cria vagas de suplente no Conselho Tutelar de
Ouro Fino/MG - CONTOF

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Conselho Tutelar de Ouro Fino/MG – CONTOF - , passa a ser composto por 05 (cinco) Conselheiros Tutelares Efetivos e 05 (cinco) Conselheiros Tutelares Suplentes.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os atos anteriormente realizados.

Ouro Fino, MG, 01 de outubro de 2.002.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG